

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 01/2021

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.377, de 19 de dezembro de 2008.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE URUSSANGA. CNPJ n° 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Senhor LUIS **GUSTAVO** CANCELLIER, e de outro lado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ n° 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

<u>PRIMEIRA - DO OBJETO -</u> Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnico-financeira entre o Município e o Hospital.

<u>SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES</u> - Os convenentes se obrigam:

I - O Hospital, a atender a população do Município, com a implantação do serviço diário de plantão médico de emergência, durante 24:00 horas, conforme o plano de trabalho em anexo; II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 1.634.400,00 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), pagáveis em 12 (doze) prestações de R\$136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais) cada uma, nos meses de janeiro a dezembro de 2021.

<u>TERCEIRA - DO PRAZO</u> - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2021.

<u>QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA</u> – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.013-43-3.3.50.00.00.00.00.00-1.002 – Manutenção dos Plantões de Urgência e Emergência, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>QUINTA - DA RESCISÃO</u> - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

<u>SEXTA - DO FORO</u> - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

1 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 4 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GUSTAVO CANCELLIER PREFEITO MUNICIPAL HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO ROBERTO DUTRA

TESTEMUNHAS:

Aleckssandra Maccari Rodrigues

CPF 047.834.549-65

Sidnei Jose De Lucca

CPF: 416.667.639-34